



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS
PARTICULARES AO SERVIDOR ANTONIO
GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para o Trato de Assuntos Particulares ao servidor **ANTONIO GONÇALVES**, matrícula 449, portador do CPF nº 853.767.606-34 e RG nº MG-7.027.883, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professor PII, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 01 de março de 2021, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 22 de fevereiro de 2021.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal